

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Institui o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal” é uma homenagem relevante e justa. Propõe-se que o referido Dia Nacional seja celebrado anualmente em 22 de junho, data de nascimento do mestre Hermeto Pascoal (1936-2025, Lagoa da Canoa/AL), um dos maiores gênios da música mundial.

Multi-instrumentista, compositor e arranjador, conquistou reconhecimento internacional pela sua originalidade, capacidade de transformar sons cotidianos em música e genialidade, em especial na música instrumental, na qual se dedicou à valorização das raízes brasileiras. Sua obra transita entre o popular e o erudito, representa o poder transformador da música instrumental e configura-se como elemento essencial na formação da identidade, da cidadania e da memória coletiva do povo brasileiro.

Sua criatividade influenciou gerações de músicos e permanece viva como patrimônio imaterial da humanidade. Instituir o Dia Nacional da Música Instrumental “Hermeto Pascoal” é uma forma de reconhecer sua



relevância, incentivar a difusão da música instrumental e valorizar os artistas brasileiros que, assim como Hermeto o fez, dedicam suas vidas à arte.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, segundo a qual “a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados” (art. 2º), foi realizada a audiência pública para discutir a criação do Dia Nacional em questão em 7 de outubro de 2025 na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, conclamamos apoio parlamentar em favor da aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, em 07 de outubro de 2025.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-17691

